



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/22

***** Registro de Preços *****

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

PROCESSO nº. 7783/22

A **Prefeitura Municipal de São Vicente** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 5.704, de 11 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até **09:45** horas do dia **28/07/22**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **09:50** horas do dia **28/07/22**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das **10:00** horas do dia **28/07/22**, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. Zélyde dos Santos Rebouças nomeada através da Portaria nº 627-GP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE / DETENTOR DA ATA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atendimento da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Prefeitura Municipal de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, sendo que:

a) Para os **LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)** pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam às exigências de habilitação;

b) Para o **LOTE 06 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**, somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos lotes de disputa ampla.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com



o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da lei Federal 10.520/02.

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídos ou mantidos.

3.2.3. Empresas em forma de consórcios.

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.5. Empresas em processo de falência, resguardado o direito daquelas em recuperação judicial nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico **deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível**, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**.

4.4.1. As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horários definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos**



requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.4.3. A condição da empresa, **caso ela seja ME/EPP**, deverá ser informada em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações**.

4.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

5.1. Até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos relacionados a dúvidas de interpretação do presente Edital ou de seus Anexos.

5.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados **por meio do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**.

5.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da licitação, por meio do endereço de e-mail zel@saovicente.sp.gov.br. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo pregoeiro no prazo de até **02 (duas) horas**. **Caso contrário, o licitante deverá entrar em contato por meio do telefone (13) 3579-1389, para fins de confirmação.**

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.



6.2. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente.

6.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6.3.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do Sistema**, a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

7.2. A etapa de que trata o subitem 7.1. será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. O licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 7.1., não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;

b) A **marca** do produto deverá ser **obrigatoriamente** especificada, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único;

c) **Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;



d) Prazo de entrega do objeto: **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento (A.F.);

e) Prazo para pagamento: não inferior a 30 (trinta) dias.

8.8.1. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta, catálogo do fabricante, de todos os itens que compõem o lote.

8.8.2. Na omissão dos prazos estipulados nas letras “c”, “d” e “e” do subitem **8.1**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta.

8.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também o pleno conhecimento, concordância e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.5. **Verificar a condição da empresa, caso ela seja ME/EPP, e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.**

8.6. **Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

8.7. Serão **desclassificadas** as propostas que:

8.7.1. Contenham qualquer identificação do Licitante proponente;

8.7.2. Não atenderem às exigências fixadas neste Edital e seus anexos.

8.7.3. Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre



pregoeiros e os licitantes.

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.4. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

10. DO MODO DE DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e valor consignado no registro.

10.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.3.1. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será:

lote 1: **R\$ 0,01**
lote 2: **R\$ 0,01**
lote 3: **R\$ 0,01**
lote 4: **R\$ 0,01**
lote 5: **R\$ 0,01**
lote 6: **R\$ 0,01**

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas após o **tempo normal de 10 (dez) minutos da etapa de lances da sessão pública**.

10.9.1. O tempo normal de disputa será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 10.9.1 será de até 3 (três) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.9.3. Na hipótese de não haver novos lances nas formas previamente estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.11. Após a etapa de lances, se o sistema detectar um empate ficto, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta iniciará a aplicação automática do desempate em favor das microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

10.11.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.11.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas



de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11.4. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.11.6. O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes não exclusivos à MEI/ME e EPP.

10.12. Se não houver licitante que atenda à hipótese do subitem 10.11, o critério de desempate será o estabelecido no § 2º do artigo 3º da lei nº. 8666/93, e, na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13.2. O licitante enviará proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

10.14. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.15. Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.

10.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



11. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.1.2. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

11.1.3. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

12. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

LOTE 01- COTA- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ESCUMADEIRA EM ALUMINO C/CABO Nº 12 Descrição completa: ESCUMADEIRA EM ALUMINO C/CABO Nº 12	UN	160	R\$ 27,47	R\$ 4.396,00
2.	FACA PARA CARNE 6" C/LÂMINA DE AÇO INOX Descrição completa: FACA PARA CARNE 6" C/LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO CÔR BRANCA	UN	150	R\$ 38,89	R\$ 5.834,25
3.	FACA LEGUMES 3" ULTRACORTE , LÂMINA EM AÇO INOX Descrição completa: FACA LEGUMES 3" ULTRACORTE , LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	UN	150	R\$ 22,83	R\$ 3.424,50
4.	PEGADORES GRANDES EM INOX DE 28 CM DE COMPRIMENTO Descrição completa: PEGADORES GRANDES EM INOX DE 28 CM DE COMPRIMENTO	UN	160	R\$ 26,16	R\$ 4.186,40
5.	PEGADOR DE SALADA Descrição completa: PEGADOR DE	UN	150	R\$ 23,87	R\$ 3.580,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

	SALADA; MATERIAL DA ALÇA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DA PONTA: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 40 CM				
6.	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX Descrição completa: ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO: 56CM, ESPESSURA: 2,5MM, DIÂMETRO: 16CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UN	150	R\$ 38,74	R\$ 5.811,00
7.	CONCHA DE AÇO INOX Descrição completa: CONCHA DE AÇO INOX ,COMPRIMENTO: 60CM, ESPESSURA: 2,5MM, CAPACIDADE: 200ML, DIÂMETRO: 11CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UN	150	R\$ 67,50	R\$ 10.125,00
8.	FACA ACOGUE C/LAMINA EM ACO INOX 10" APROX. 26CM Descrição completa: FACA ACOGUE C/LAMINA EM ACO INOX 10" APROX. 26CM, CABO EM POLIPROPILENO PROX. 14CM	UN	150	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
TOTAL					R\$ 46.342,65

LOTE 02- COTA- AMPLA PARTICIPAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CORTADOR DE LEGUMES PLASTICO, PEQUENO, MED.08MM Descrição completa: CORTADOR DE LEGUMES PLASTICO, PEQUENO, MED.08MM	UN	80	R\$ 78,82	R\$ 6.305,60
2.	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX P Descrição completa: ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX, TAMANHO PEQUENO COM 1 FACE, PODENDO SER UTILIZADA PARA ABERTURA DE LATAS E GARRAFAS	UN	120	R\$ 10,65	R\$ 1.278,00
3.	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL DE PLÁSTICO Descrição completa: DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL DE PLÁSTICO	UN	120	R\$ 9,61	R\$ 1.153,80
4.	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO INOX Descrição completa: ESPREMEDOR DE ALHO, EM AÇO INOX, DIMENSOES APROX. 18X05X05 CM, PESANDO APROX. 300GR.	UN	100	R\$ 24,16	R\$ 2.416,50
5.	BOBINA DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO WIPER Descrição completa: COMPOSICAO 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIESTER; GRAMATURA 45 GRS; PICOTADA DE 50 A 50 CM; ROLO COM 300 METROS DE COMPRIMENTO POR 33 CM DE LARGURA.	UN	150	R\$ 88,43	R\$ 13.264,50
6.	RALADOR DOMESTICO MANUAL C/ 4 FACES DE CORTE EM AÇO INOX Descrição completa: RALADOR DOMESTICO MANUAL C/ 4 FACES DE CORTE EM AÇO INOX - P/ RALAR LEGUMES, FRUTAS, E QUEIJOS, C/ 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, SEM MANIVELA, CORPO EM AÇO INOX, MEDINDO BASE INFERIOR (10 X 8)CM, ALTURA 18 CM COM TOLERANCIA +/- 20%	UN	100	R\$ 43,25	R\$ 4.325,50
7.	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ Descrição completa: CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ: COMPRIMENTO X LARGURA: 55 CM X 45.5 CM; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL	UN	80	R\$ 184,53	R\$ 14.762,80
8.	SUPORTE PANO MULTIUSO Descrição completa: SUPORTE PANO MULTIUSO: SUPORTE PARA PANO MULTIUSO PERFEX ROLO DE 300 MTS	UN	100	R\$ 116,11	R\$ 11.611,00



	CROMADO; TUBO 5/8 CROMADO; TAMANHO 22 X 14 X 7 CM; CAPACIDADE DE ROLO DE PANO MULTIUSO DE 300 M				
9.	ACENDEDOR DE FOGÃO Descrição completa: ACENDEDOR DE FOGÃO: ACENDEDOR DE FOGÃO NÃO INFLAMÁVEL, SEM CHAMA. GERA FAÍSCA.	UN	150	R\$ 18,87	R\$ 2.830,50
TOTAL					R\$ 57.948,20

LOTE 03- COTA- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BACIA POLIPROPILENO 6,5 LTS Descrição completa: BACIA POLIPROPILENO 6,5 LTS - BACIA MÉDIA; DIÂMETRO: 334 MM; ALTURA: 108 MM; MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	160	R\$ 29,95	R\$ 4.792,80
2.	BACIA POLIPRO.DIAM.460MM,ALT.225MM,22,0 L Descrição completa: Especificação: diâmetro 460 mm, altura 225 mm, 25,0 Litros	UN	160	R\$ 37,65	R\$ 6.024,00
3.	BACIA PLÁSTICA Descrição completa: BACIA PLÁSTICA: BACIA PLAST COLOR 10,8 LTS ALÇA C/ TPA TRANSP DADOS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 10,8 LTS; COR: SORTIDO; DIMENSÃO: 19X41X32CM	UN	150	R\$ 18,31	R\$ 2.747,25
4.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA Descrição completa: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA: TRANSPARENTE; CAIXA ORGANIZADORA BAIXO; CAPACIDADE: 56,1L; MEDIDAS: 564X385X371MM	UN	150	R\$ 97,66	R\$ 14.649,75
5.	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA Descrição completa: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA: MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME: 5 L; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 32.5 CM X 16.4 CM X 13.5 " DIÂMETRO: 16.4 CM	UN	150	R\$ 51,60	R\$ 7.740,00
6.	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA Descrição completa: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA: MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME: 10 L;	UN	150	R\$ 43,83	R\$ 6.575,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

	DIMENSÕES: 38,2CM X 27,6CM X 12,8CM (C-L-A) PESO: 350G; COR: BRANCA				
7.	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA Descrição completa: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA: CAPACIDADE: 16,5 L; COMPRIMENTO: 54,4 CM; LARGURA: 33,8 CM; ALTURA: 13,2 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	250	R\$ 46,44	R\$ 11.610,00
8.	ESCORREDOR DE PRATOS Descrição completa: ESCORREDOR DE PRATOS: COR: PRETO; MATERIAL: POLIPROPILENO; MEDIDAS: 12 CM DE ALTURA X 40 CM COMPRIMENTO X 31CM LARGURA	UN	100	R\$ 66,41	R\$ 6.641,50
9.	ESCORREDOR DE TALHERES Descrição completa: ESCORREDOR DE TALHERES: COR BRANCO; TONALIDADE BRANCO; DIMENSÃO 16X11X17,8 CM; CAPACIDADE DE TALHERES 24 TALHER(ES)	UN	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
10.	POTE COM TAMPA 3L Descrição completa: MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME: 3 L; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 21,5 X 14,2 X 15,9CM; COM TAMPA: SIM	UN	150	R\$ 27,92	R\$ 4.188,00
11.	PULVERIZADOR Descrição completa: PULVERIZADOR: MEDIDAS APROX. DO PRODUTO: (CXLXA): 9 X 6,5 X 23,5CM; PESO APROX. DO PRODUTO: 60G; CAPACIDADE: 580 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; COR BRANCO	UN	250	R\$ 12,13	R\$ 3.033,75
12.	TÁBUA DE CORTE Descrição completa: TÁBUA DE CORTE: MODELO RETANGULAR; COMPRIMENTO X LARGURA 40 CM X 30 CM; ESPESSURA 15 MM; COR BRANCO	UN	100	R\$ 61,56	R\$ 6.156,00
13.	POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L Descrição completa: POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L: POTE DE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS NA TAMPA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO; DIMENSÕES: (C)9 CM X(L)20 CM X(H)22CM	UN	100	R\$ 33,39	R\$ 3.339,67
14.	POTE PLASTICO C/ TAMPA 20 LITROS. UN 100,0000 Descrição completa: POTE PLASTICO RETANGULAR; COM TAMPA; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; CONFECCIONADO EM MATERIAL NAO	UN	100	R\$ 59,15	R\$ 5.915,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

	RECICLAVEL P/ ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.				
15.	CUMBUCA EM POLIPROPILENO UN 2.500,0000 Descrição completa: CUMBUCA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, 1º USO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS. FORMATO ARRENDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADO; ACABAMENTO FOSCO OU MICRO TEXTURIZADO; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, LIVRE DE BESFENOL; POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO; DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CUMBUÇA PLÁSTICA COM 55MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA, DIÂMETRO DA BOCA 100MM, CAPACIDADE 350ML	UN	2500	R\$ 6,18	R\$ 15.458,25
16.	CANECA EM POLIPROPILENO UN 2.500,0000 Descrição completa: CANECA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, 1º USO; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS. FORMATO ARRENDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADO; ACABAMENTO FOSCO OU MICRO TEXTURIZADO; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, LIVRE DE BESFENOL; POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO; DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CANECA	UN	2500	R\$ 6,45	R\$ 16.137,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

	PLÁSTICA COM 85MM DE ALTURA, 3MM DE EXPESSURA, LARGARUA ABA 1,5CM (ALÇA), DIÂMETRO DA BOCA 77MM, BASE EXT. 200MM, BASE 50MM, CAPACIDADE DE 300ML				
TOTAL					R\$ 120.758,72

LOTE 04- COTA- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LIXEIRA 100 LITROS, C/CINTA PLASTICA, C/TAMPA E PEDAL, RODAS Descrição completa: LIXEIRA 100 LITROS, C/CINTA PLASTICA PARA FIXAR OS SACOS DE LIXO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA QUE NÃO PERMITE QUE ÁGUA DA CHUVA ENTRE EM SEU INTERIOR QUANDO COLOCADA AO AR LIVRE. ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL. COM RODAS, PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO. COR BRANCA.	UN	100	R\$ 473,67	R\$ 47.367,50
2.	LIXEIRA EM AÇO, PEDAL E RECIPIENTE INTERNO PLÁSTICO,10,5LTS Descrição completa: LIXEIRA C/ CORPO EM AÇO, FOLHA-DE-FLANDRES BRANCA,TAMPA PLÁSTICA CINZA, SISTEMA DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM AÇO (SISTEMA INTERNO) POR PEDAL, BALDE INTERNO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10,5 LITROS	UN	300	R\$ 173,68	R\$ 52.105,50
3.	LIXEIRA PLASTICA 100LTS, C/TAMPA DO UN 600,0000 TIPO BASCULANTE Descrição completa: LIXEIRA PLASTICA 100LTS, C/TAMPA DO TIPO BASCULANTE	UN	600	R\$ 281,12	R\$ 168.675,00
4.	BALDE DE 100 L Descrição completa: CESTO BALDE EM PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS REDONDO COM TAMPA E ALÇA INJETADOS EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA E RESPEITANDO AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)	UN	80	R\$ 105,08	R\$ 8.406,80
TOTAL					R\$ 276.554,80

LOTE 05- COTA- AMPLA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PANELA TIPO CAÇAROLA, N24 DESCRIÇÃO COMPLETA: PANELA TIPO CAÇAROLA, N24 - CAPACIDADE 05 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, ALÇAS REFORÇADAS, TAMPA EM ALUMÍNIO.	UN	90	R\$ 41,56	R\$ 3.740,76
2.	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS DESCRIÇÃO COMPLETA: PANELA DE PRESSAO; DE ALUMINIO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA (20,0)LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; COM DIAMETRO MINIMO DE (30,80)CM; ALTURA MINIMA DE (28,5)CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE	UN	90	R\$ 208,85	R\$ 18.796,86
3.	PANELA DE PRESSAO - 12 LITROS Descrição completa: PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO; CAPACIDADE: 12 LITROS; SEM REVESTIMENTO ADERENTE.	UN	90	R\$ 149,18	R\$ 13.426,92
4.	LEITEIRA ALUMINIO, CAPACIDADE 04 LTS Descrição completa: LEITEIRA EM ALUMINIO, TIPO HOTEL, C/ TAMPA, 100% ALUMINIO, CABO DE MADEIRA, CAPAC. 04 LTS.	UN	54	R\$ 16,65	R\$ 899,21
5.	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ACO INOX, C/ALCA, 50CM DIAMETRO Descrição completa: ESCORREDOR DE MACARRAO EM ACO INOX, C/ALCA, 50CM DIAMETRO	UN	90	R\$ 39,62	R\$ 3.566,16
6.	ESCORREDOR PARA ARROZ ALUMINIO REFORÇADO, DIAMETRO 50 CM Descrição completa: ESCORREDOR PARA ARROZ; DE ALUMINIO REFORCADO; COM DIAMETRO MINIMO DE 50 CM.	UN	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,36
7.	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 7,0 L Descrição completa: FRIGIDEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA PARA 7,0 L, DIAMETRO MINIMO DE 45,0 CM, ALTURA MINIMA DE 7,0 CM, ESPESSURA MINIMA DE 2,5 MM, CABO DE ALUMINIO, SEM TAMPA.	UN	90	R\$ 107,70	R\$ 9.693,36
8.	PANELA GRANDE Descrição completa: CAÇAROLA 30 TIPO HOTEL F/E CAPACIDADE: 9,5 L; DIMENSÕES CAÇAROLA 30 CM; ALTURA: 13 CM; DIÂMETRO: 30 CM;	UN	135	R\$ 54,23	R\$ 7.321,32



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

	LARGURA: 38 CM; CAPACIDADE: 9,5 LITROS; PESO: 1,00 KG; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1,4 MM				
9.	CAÇAROLA HOTEL PANELA INDUSTRIAL RESTAURANTE Nº28-7,5 LTS Descrição completa: CAÇAROLA HOTEL Nº28; DIÂMETRO - 28 CM CAPACIDADE - 7,5 LITROS ESPESSURA - 1,9MM; TAMPA; ACABAMENTO FOSCO; COR CINZA; FABRICADO EM ALUMÍNIO.	UN	90	R\$ 68,22	R\$ 6.140,16
10.	PANELA SUPER GRANDE Descrição completa: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº45, C/TAMPA, 31,5LTS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) : 23X50X56 CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2.872 KG	UN	90	R\$ 124,24	R\$ 11.181,96
11.	PANELA 16 Descrição completa: COR: POLIDA; MATERIAL: ALUMÍNIO; PESO: 280G; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1,4L; ESPESSURA: 2,2 MM; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO	UN	90	R\$ 22,91	R\$ 2.062,44
12.	PANELA 18 Descrição completa: CAPACIDADE: 2L; COR: ALUMÍNIO POLIDO; TAMANHO: 18 CM	UN	90	R\$ 15,28	R\$ 1.375,74
13.	CALDEIRÃO TIPO HOTEL GRANDE Descrição completa: CALDEIRÃO TIPO HOTEL GRANDE: DIÂMETRO: 36 CM; ALTURA: 40 CM; VOLUME: 30 LITROS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ESPESSURA DA PANELA: 1,5 MM; ACOMPANHA TAMPA: SIM; PESO: 2400 GR	UN	90	R\$ 79,97	R\$ 7.198,02
14.	CALDEIRÃO TIPO HOTEL MÉDIO Descrição completa: PANELA CALDEIRÃO HOTEL MÉDIO Nº. 32 COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL, TODA EM ALUMÍNIO. ESPESSURA: 5 MM CAPACIDADE: 20,8 LITROS DIÂMETRO: 32 CM ALTURA: 29,5 CM MATERIAL: ALUMÍNIO	UN	90	R\$ 62,91	R\$ 5.662,62
15.	LEITEIRA GRANDE Descrição completa: LEITEIRA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, ALTURA: 20 CM; DIÂMETRO: 21,50 CM; ESPESSURA: 1,70 MM; CAPACIDADE: 7 LITROS	UN	90	R\$ 49,77	R\$ 4.479,84
16.	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Descrição completa: ASSADEIRA EM ALUMÍNIO; COM ALÇAS DOBRÁVEIS;	UN	135	R\$ 151,44	R\$ 20.444,67



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

	MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES - COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 40 CM X ALTURA 8 CM				
17.	CANECÃO 14 HOTEL CABO BAQUELITE Descrição completa: CANECÃO 14 HOTEL CABO BAQUELITE: CANECÃO ALUMÍNIO HOTEL; MEDIDAS: = 14X14 CAPACIDADE: 2,1L	UN	72	R\$ 20,74	R\$ 1.493,28
18.	CANECÃO 18 HOTEL CABO BAQUELITE Descrição completa: CANECÃO 18 HOTEL CABO BAQUELITE: MATERIAL: ALUMÍNIO E BAQUELITE; DIMENSÕES DA ALÇA: 15X9 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 20 CM; ÁREA ÚTIL: 19X19CM; CAPACIDADE TOTAL: 4,5 LITROS; ALTURA: 19 CM X LARGURA: 28 CM; PESO: 0,5 KG	UN	72	R\$ 25,94	R\$ 1.868,11
TOTAL					R\$ 123.131,79

LOTE 06 – COTA RESERVADA- ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PANELA TIPO CAÇAROLA, N24 DESCRIÇÃO COMPLETA: PANELA TIPO CAÇAROLA, N24 - CAPACIDADE 05 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, ALÇAS REFORÇADAS, TAMPA EM ALUMÍNIO.	UN	10	R\$ 41,56	R\$ 415,64
2.	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS DESCRIÇÃO COMPLETA: PANELA DE PRESSAO; DE ALUMINIO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA (20,0)LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; COM DIAMETRO MINIMO DE (30,80)CM; ALTURA MINIMA DE (28,5)CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE	UN	10	R\$ 208,85	R\$ 2.088,54
3.	PANELA DE PRESSAO - 12 LITROS Descrição completa: PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO; CAPACIDADE: 12 LITROS; SEM REVESTIMENTO ADERENTE.	UN	10	R\$ 149,18	R\$ 1.491,88
4.	LEITEIRA ALUMINIO, CAPACIDADE 04 LTS Descrição completa: LEITEIRA EM ALUMINIO, TIPO HOTEL, C/ TAMPA, 100% ALUMINIO, CABO DE MADEIRA, CAPAC. 04 LTS.	UN	6	R\$ 16,65	R\$ 99,91
5.	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ACO	UN	10	R\$ 39,62	R\$ 396,24



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

	INOX, C/ALCA, 50CM DIAMETRO Descrição completa: ESCORREDOR DE MACARRAO EM ACO INOX, C/ALCA, 50CM DIAMETRO				
6.	ESCORREDOR PARA ARROZ ALUMINIO REFORÇADO, DIAMETRO 50 CM Descrição completa: ESCORREDOR PARA ARROZ; DE ALUMINIO REFORÇADO; COM DIAMETRO MINIMO DE 50 CM.	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
7.	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 7,0 L Descrição completa: FRIGIDEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA PARA 7,0 L, DIAMETRO MINIMO DE 45,0 CM, ALTURA MINIMA DE 7,0 CM, ESPESSURA MINIMA DE 2,5 MM, CABO DE ALUMINIO, SEM TAMPA.	UN	10	R\$ 107,70	R\$ 1.077,04
8.	PANELA GRANDE Descrição completa: CAÇAROLA 30 TIPO HOTEL F/E CAPACIDADE: 9,5 L; DIMENSÕES CAÇAROLA 30 CM; ALTURA: 13 CM; DIÂMETRO: 30 CM; LARGURA: 38 CM; CAPACIDADE: 9,5 LITROS; PESO: 1,00 KG; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1,4 MM	UN	15	R\$ 54,23	R\$ 813,48
9.	CAÇAROLA HOTEL PANELA INDUSTRIAL RESTAURANTE Nº28-7,5 LTS Descrição completa: CAÇAROLA HOTEL Nº28; DIÂMETRO - 28 CM CAPACIDADE - 7,5 LITROS ESPESSURA - 1,9MM; TAMPA;ACABAMENTO FOSCO; COR CINZA; FABRICADO EM ALUMÍNIO.	UN	10	R\$ 68,22	R\$ 682,24
10.	PANELA SUPER GRANDE Descrição completa: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº45, C/TAMPA, 31,5LTS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) : 23X50X56 CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2.872 KG	UN	10	R\$ 124,24	R\$ 1.242,44
11.	PANELA 16 Descrição completa: COR: POLIDA; MATERIAL: ALUMÍNIO; PESO: 280G; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1,4L; ESPESSURA: 2,2 MM; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO	UN	10	R\$ 22,91	R\$ 229,16
12.	PANELA 18 Descrição completa: CAPACIDADE: 2L; COR: ALUMÍNIO POLIDO; TAMANHO: 18 CM	UN	10	R\$ 15,28	R\$ 152,86
13.	CALDEIRÃO TIPO HOTEL GRANDE Descrição completa: CALDEIRÃO TIPO	UN	10	R\$ 79,97	R\$ 799,78



	HOTEL GRANDE: DIÂMETRO: 36 CM; ALTURA: 40 CM; VOLUME: 30 LITROS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ESPESSURA DA PANELA: 1,5 MM; ACOMPANHA TAMPA: SIM; PESO: 2400 GR				
14.	CALDEIRÃO TIPO HOTEL MÉDIO Descrição completa: PANELA CALDEIRÃO HOTEL MÉDIO Nº. 32 COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL, TODA EM ALUMÍNIO. ESPESSURA: 5 MM CAPACIDADE: 20,8 LITROS DIÂMETRO: 32 CM ALTURA: 29,5 CM MATERIAL: ALUMÍNIO	UN	10	R\$ 62,91	R\$ 629,18
15.	LEITEIRA GRANDE Descrição completa: LEITEIRA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, ALTURA: 20 CM; DIÂMETRO: 21,50 CM; ESPESSURA: 1,70 MM; CAPACIDADE: 7 LITROS	UN	10	R\$ 49,77	R\$ 497,76
16.	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Descrição completa: ASSADEIRA EM ALUMÍNIO; COM ALÇAS DOBRÁVEIS; MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES - COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 40 CM X ALTURA 8 CM	UN	15	R\$ 151,44	R\$ 2.271,63
17.	CANECÃO 14 HOTEL CABO BAQUELITE Descrição completa: CANECÃO 14 HOTEL CABO BAQUELITE: CANECÃO ALUMÍNIO HOTEL; MEDIDAS: = 14X14 CAPACIDADE: 2,1L	UN	8	R\$ 20,74	R\$ 165,92
18.	CANECÃO 18 HOTEL CABO BAQUELITE Descrição completa: CANECÃO 18 HOTEL CABO BAQUELITE: MATERIAL: ALUMÍNIO E BAQUELITE; DIMENSÕES DA ALÇA: 15X9 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 20 CM; ÁREA ÚTIL: 19X19CM; CAPACIDADE TOTAL: 4,5 LITROS; ALTURA: 19 CM X LARGURA: 28 CM; PESO: 0,5 KG	UN	8	R\$ 25,94	R\$ 207,57
TOTAL					R\$ 13.681,31

12.1 O valor total estimado desta licitação é de R\$ 638.417,47 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e um centos).

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação dos licitantes será enviada através do sistema e será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nos termos do disposto no item 7 deste Edital.



13.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

13.4. A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

a) Registro individual, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa), expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

h) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII**



do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo II**);

i) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

j) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta;

k) **Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do Patrimônio Líquido** correspondente a, **no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da contratação do lote**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

13.7. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

13.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

13.9.1. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

13.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.11. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

13.11.1. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14. DOS RECURSOS

14.1. Ao final da sessão, com a declaração do vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis por meio do **site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

14.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos meios oficiais.

15. DA ADJUDICAÇÃO



15.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

15.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

16.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

16.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o subitem 19.1 do edital.

16.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

16.4. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5. A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.6. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. DO PREÇO



17.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

18. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor dos gestores da Ata de Registro de Preços.

18.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

18.3. Os **pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente** devendo o fornecedor **informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato** (conforme o caso).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a)** não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b)** não entregar a documentação exigida no edital;
- c)** apresentar documentação falsa;
- d)** causar o atraso na execução do objeto;
- e)** não mantiver a proposta;
- f)** falhar na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo;



h) declarar informações falsas; e

i) cometer fraude fiscal.

19.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

19.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

19.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

19.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

19.2.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 19.2.2 a 19.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

19.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

19.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

19.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

19.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

19.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

20.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

20.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

20.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, no endereço constante da Autorização de Fornecimento (A.F.), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da A.F, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

20.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

20.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

20.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

20.4.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

20.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

20.7. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

20.8. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

20.9. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Recurso Federal:

00345 - 02.05.01 | 12.361.0050.2136 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.30.00
00352 - 02.05.01 | 12.361.0050.2137 | 05 | 200.0001 | 3.3.90.30.00
00353 - 02.05.01 | 12.361.0050.2137 | 05 | 293.0000 | 3.3.90.30.00
00367 - 02.05.01 | 12.361.0051.2142 | 05 | 100.0003 | 3.3.90.30.00
00373 - 02.05.01 | 12.361.0052.2144 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.30.00
00440 - 02.05.01 | 12.365.0050.2136 | 05 | 280.0000 | 3.3.90.30.00
00441 - 02.05.01 | 12.365.0050.2136 | 05 | 281.0000 | 3.3.90.30.00
00446 - 02.05.01 | 12.365.0050.2137 | 05 | 200.0001 | 3.3.90.30.00
00456 - 02.05.01 | 12.365.0051.2142 | 05 | 100.0005 | 3.3.90.30.00
00457 - 02.05.01 | 12.365.0051.2142 | 05 | 100.0006 | 3.3.90.30.00
00475 - 02.05.01 | 12.366.0051.2142 | 05 | 100.0007 | 3.3.90.30.00
00500 - 02.05.01 | 12.367.0051.2142 | 05 | 100.0011 | 3.3.90.30.00

Recurso Estadual:

00351 - 02.05.01 | 12.361.0050.2137 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.30.00
00366 - 02.05.01 | 12.361.0051.2142 | 02 | 100.0003 | 3.3.90.30.00
00445 - 02.05.01 | 12.365.0050.2137 | 02 | 200.0003 | 3.3.90.30.00

Tesouro:

00357 - 02.05.01 | 12.361.0050.2138 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00
00365 - 02.05.01 | 12.361.0051.2142 | 01 | 100.0003 | 3.3.90.30.00
00398 - 02.05.01 | 12.362.0051.2143 | 01 | 100.0004 | 3.3.90.30.00
00439 - 02.05.01 | 12.365.0050.2136 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.30.00
00449 - 02.05.01 | 12.365.0050.2138 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.30.00
00453 - 02.05.01 | 12.365.0050.2140 | 01 | 210.0000 | 3.3.90.30.00
00455 - 02.05.01 | 12.365.0051.2142 | 01 | 100.0005 | 3.3.90.30.00
00471 - 02.05.01 | 12.366.0050.2138 | 01 | 200.0006 | 3.3.90.30.00
00474 - 02.05.01 | 12.366.0051.2142 | 01 | 100.0007 | 3.3.90.30.00
00497 - 02.05.01 | 12.367.0050.2138 | 01 | 240.0000 | 3.3.90.30.00

Outros:

01256 - 02.05.01 | 12.361.0050.2136 | 92 | 265.2021 | 3.3.90.30.00

22. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

22.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

22.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

- a) A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

22.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



22.1.3. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

22.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

22.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.1.7. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

22.1.8. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

22.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

22.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr. (a) ***** , no cargo de ***** .

23.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

23.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

23.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

23.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

23.2.4. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

23.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

23.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

23.2.7. O fiscal da Ata de Registro de Preços e o seu substituto serão indicados



formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto da licitação, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante, conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021.

23.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

24. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

24.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota no processo, referente ao **Lote 06** deste edital, assegurando a contratação de microempresas / empresas de pequeno porte.

24.2. Não se aplica o disposto no subitem 10.11 à cota reservada.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 25.3., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

25.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e



fundamentado.

25.5.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

25.5.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

25.6. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

25.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

25.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 15 de julho de 2022.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.
1.	ESCUMADEIRA EM ALUMINO C/CABO Nº 12 Descrição completa: ESCUMADEIRA EM ALUMINO C/CABO Nº 12	UN	160
2.	FACA PARA CARNE 6" C/LÂMINA DE AÇO INOX Descrição completa: FACA PARA CARNE 6" C/LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO COR BRANCA	UN	150
3.	FACA LEGUMES 3" ULTRACORTE , LÂMINA EM AÇO INOX Descrição completa: FACA LEGUMES 3" ULTRACORTE , LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	UN	150
4.	PEGADORES GRANDES EM INOX DE 28 CM DE COMPRIMENTO Descrição completa: PEGADORES GRANDES EM INOX DE 28 CM DE COMPRIMENTO	UN	160
5.	PEGADOR DE SALADA Descrição completa: PEGADOR DE SALADA; MATERIAL DA ALÇA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DA PONTA: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 40 CM	UN	150
6.	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX Descrição completa: ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO: 56CM, ESPESSURA: 2,5MM, DIÂMETRO: 16CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UN	150
7.	CONCHA DE AÇO INOX Descrição completa: CONCHA DE AÇO INOX ,COMPRIMENTO: 60CM, ESPESSURA: 2,5MM, CAPACIDADE: 200ML, DIÂMETRO: 11CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UN	150
8.	FACA ACOGUE C/LAMINA EM AÇO INOX 10" APROX. 26CM Descrição completa: FACA ACOGUE C/LAMINA EM AÇO INOX 10" APROX. 26CM, CABO EM POLIPROPILENO PROX. 14CM	UN	150



LOTE 02 - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.
1.	CORTADOR DE LEGUMES PLASTICO, PEQUENO, MED.08MM Descrição completa: CORTADOR DE LEGUMES PLASTICO, PEQUENO, MED.08MM	UN	80
2.	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX P Descrição completa: ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX, TAMANHO PEQUENO COM 1 FACE, PODENDO SER UTILIZADA PARA ABERTURA DE LATAS E GARRAFAS	UN	120
3.	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL DE PLÁSTICO Descrição completa: DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL DE PLÁSTICO	UN	120
4.	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO INOX Descrição completa: ESPREMEDOR DE ALHO, EM AÇO INOX, DIMENSOES APROX. 18X05X05 CM, PESANDO APROX. 300GR.	UN	100
5.	BOBINA DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO WIPER Descrição completa: COMPOSICAO 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIESTER; GRAMATURA 45 GRS; PICOTADA DE 50 A 50 CM; ROLO COM 300 METROS DE COMPRIMENTO POR 33 CM DE LARGURA.	UN	150
6.	RALADOR DOMESTICO MANUAL C/ 4 FACES DE CORTE EM AÇO INOX Descrição completa: RALADOR DOMESTICO MANUAL C/ 4 FACES DE CORTE EM AÇO INOX - P/ RALAR LEGUMES, FRUTAS, E QUEIJOS, C/ 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, SEM MANIVELA, CORPO EM AÇO INOX, MEDINDO BASE INFERIOR (10 X 8)CM, ALTURA 18 CM COM TOLERANCIA +/- 20%	UN	100
7.	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ Descrição completa: CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ: COMPRIMENTO X LARGURA: 55 CM X 45.5 CM; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL	UN	80
8.	SUPORTE PANO MULTIUSO Descrição completa: SUPORTE PANO MULTIUSO: SUPORTE PARA PANO MULTIUSO PERFEX ROLO DE 300 MTS CROMADO; TUBO 5/8 CROMADO; .TAMANHO 22 X 14 X 7 CM; CAPACIDADE DE ROLO DE PANO MULTIUSO DE 300 M	UN	100
9.	ACENDEDOR DE FOGÃO Descrição completa: ACENDEDOR DE FOGÃO: ACENDEDOR DE FOGÃO NÃO INFLAMÁVEL, SEM CHAMA. GERA FAÍSCA.	UN	150

LOTE 03 – COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.
1.	BACIA POLIPROPILENO 6,5 LTS Descrição completa: BACIA POLIPROPILENO 6,5 LTS - BACIA MÉDIA; DIÂMETRO: 334 MM; ALTURA: 108 MM; MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	160
2.	BACIA POLIPRO.DIAM.460MM,ALT.225MM,22,0L Descrição completa: Especificação: diâmetro 460 mm, altura 225 mm, 25,0 Litros	UN	160
3.	BACIA PLÁSTICA	UN	150



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

	Descrição completa: BACIA PLÁSTICA: BACIA PLAST COLOR 10,8 LTS ALÇA C/ TPA TRANSP DADOS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 10,8 LTS; COR: SORTIDO; DIMENSÃO: 19X41X32CM		
4.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA Descrição completa: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA: TRANSPARENTE; CAIXA ORGANIZADORA BAIXO; CAPACIDADE: 56,1L; MEDIDAS: 564X385X371MM	UN	150
5.	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA Descrição completa: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA: MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME: 5 L; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 32.5 CM X 16.4 CM X 13.5 " DIÂMETRO: 16.4 CM	UN	150
6.	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA Descrição completa: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA: MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME: 10 L; DIMENSÕES: 38,2CM X 27,6CM X 12,8CM (C-L-A) PESO: 350G; COR: BRANCA	UN	150
7.	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA Descrição completa: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA: CAPACIDADE: 16,5 L; COMPRIMENTO: 54,4 CM; LARGURA: 33,8 CM; ALTURA: 13,2 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	250
8.	ESCORREDOR DE PRATOS Descrição completa: ESCORREDOR DE PRATOS: COR: PRETO; MATERIAL: POLIPROPILENO; MEDIDAS: 12 CM DE ALTURA X 40 CM COMPRIMENTO X 31CM LARGURA	UN	100
9.	ESCORREDOR DE TALHERES Descrição completa: ESCORREDOR DE TALHERES: COR BRANCO; TONALIDADE BRANCO; DIMENSÃO 16X11X17,8 CM; CAPACIDADE DE TALHERES 24 TALHER(ES)	UN	250
10.	POTE COM TAMPA 3L Descrição completa: MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME: 3 L; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 21,5 X 14,2 X 15,9CM; COM TAMPA: SIM	UN	150
11.	PULVERIZADOR Descrição completa: PULVERIZADOR: MEDIDAS APROX. DO PRODUTO: (CXLXA): 9 X 6,5 X 23,5CM; PESO APROX. DO PRODUTO: 60G; CAPACIDADE: 580 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; COR BRANCO	UN	250
12.	TÁBUA DE CORTE Descrição completa: TÁBUA DE CORTE: MODELO RETANGULAR; COMPRIMENTO X LARGURA 40 CM X 30 CM; ESPESSURA 15 MM; COR BRANCO	UN	100
13.	POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L Descrição completa: POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L: POTE DE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS NA TAMPA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO; DIMENSÕES: (C)9 CM X(L)20 CM X(H)22CM	UN	100
14.	POTE PLASTICO C/ TAMPA 20 LITROS. UN 100,0000 Descrição completa: POTE PLASTICO RETANGULAR; COM TAMPA; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; CONFECCIONADO EM MATERIAL NAO RECICLAVEL P/ ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	UN	100
15.	CUMBUCA EM POLIPROPILENO UN 2.500,0000 Descrição completa: CUMBUCA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, 1º USO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU	UN	2500



	RESSALTOS. FORMATO ARRENDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADO; ACABAMENTO FOSCO OU MICRO TEXTURIZADO; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, LIVRE DE BESFENOL; POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO; DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CUMBUCA PLÁSTICA COM 55MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA, DIÂMETRO DA BOCA 100MM, CAPACIDADE 350ML		
16.	CANECA EM POLIPROPILENO UN 2.500,0000 Descrição completa: CANECA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, 1º USO; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS. FORMATO ARRENDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADO; ACABAMENTO FOSCO OU MICRO TEXTURIZADO; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, LIVRE DE BESFENOL; POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO; DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CANECA PLÁSTICA COM 85MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA, LARGARUA ABA 1,5CM (ALÇA), DIÂMETRO DA BOCA 77MM, BASE EXT. 200MM, BASE 50MM, CAPACIDADE DE 300ML	UN	2500

LOTE 04 - COTA- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.
1.	LIXEIRA 100 LITROS, C/CINTA PLASTICA, C/TAMPA E PEDAL, RODAS Descrição completa: LIXEIRA 100 LITROS, C/CINTA PLASTICA PARA FIXAR OS SACOS DE LIXO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA QUE NÃO PERMITE QUE ÁGUA DA CHUVA ENTRE EM SEU INTERIOR QUANDO COLOCADA AO AR LIVRE. ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL. COM RODAS, PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO. COR BRANCA.	UN	100
2.	LIXEIRA EM AÇO, PEDAL E RECIPIENTE INTERNO PLÁSTICO,10,5LTS Descrição completa: LIXEIRA C/ CORPO EM AÇO, FOLHA-DE-FLANDRES BRANCA,TAMPA PLÁSTICA CINZA, SISTEMA DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM AÇO (SISTEMA INTERNO) POR PEDAL, BALDE INTERNO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10,5 LITROS	UN	300
3.	LIXEIRA PLASTICA 100LTS, C/TAMPA DO UN 600,0000 TIPO BASCULANTE Descrição completa: LIXEIRA PLASTICA 100LTS, C/TAMPA DO TIPO BASCULANTE	UN	600
4.	BALDE DE 100 L Descrição completa: CESTO BALDE EM PLÁSTICO PARA LIXO 100	UN	80



	LITROS REDONDO COM TAMPA E ALÇA INJETADOS EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA E RESPEITANDO AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)		
--	---	--	--

LOTE 05 - COTA- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.
1.	PANELA TIPO CAÇAROLA, N24 DESCRIÇÃO COMPLETA: PANELA TIPO CAÇAROLA, N24 - CAPACIDADE 05 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, ALÇAS REFORÇADAS, TAMPA EM ALUMÍNIO.	UN	90
2.	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS DESCRIÇÃO COMPLETA: PANELA DE PRESSAO; DE ALUMINIO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA (20,0)LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; COM DIAMETRO MINIMO DE (30,80)CM; ALTURA MINIMA DE (28,5)CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE	UN	90
3.	PANELA DE PRESSAO - 12 LITROS Descrição completa: PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO; CAPACIDADE: 12 LITROS; SEM REVESTIMENTO ADERENTE.	UN	90
4.	LEITEIRA ALUMINIO, CAPACIDADE 04 LTS Descrição completa: LEITEIRA EM ALUMINIO, TIPO HOTEL, C/ TAMPA, 100% ALUMINIO, CABO DE MADEIRA, CAPAC. 04 LTS.	UN	54
5.	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ACO INOX, C/ALCA, 50CM DIAMENTRO Descrição completa: ESCORREDOR DE MACARRAO EM ACO INOX, C/ALCA, 50CM DIAMENTRO	UN	90
6.	ESCORREDOR PARA ARROZ ALUMINIO REFORÇADO, DIAMETRO 50 CM Descrição completa: ESCORREDOR PARA ARROZ; DE ALUMINIO REFORCADO; COM DIAMETRO MINIMO DE 50 CM.	UN	90
7.	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 7,0 L Descrição completa: FRIGIDEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA PARA 7,0 L, DIAMETRO MINIMO DE 45,0 CM, ALTURA MINIMA DE 7,0 CM, ESPESSURA MINIMA DE 2,5 MM, CABO DE ALUMINIO, SEM TAMPA.	UN	90
8.	PANELA GRANDE Descrição completa: CAÇAROLA 30 TIPO HOTEL F/E CAPACIDADE: 9,5 L; DIMENSÕES CAÇAROLA 30 CM; ALTURA: 13 CM; DIÂMETRO: 30 CM; LARGURA: 38 CM; CAPACIDADE: 9,5 LITROS; PESO: 1,00 KG; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1,4 MM	UN	135
9.	CAÇAROLA HOTEL PANELA INDUSTRIAL RESTAURANTE Nº28-7,5 LTS Descrição completa: CAÇAROLA HOTEL Nº28; DIÂMETRO - 28 CM CAPACIDADE - 7,5 LITROS ESPESSURA - 1,9MM; TAMPA;ACABAMENTO FOSCO; COR CINZA; FABRICADO EM	UN	90



	ALUMÍNIO.		
10.	PANELA SUPER GRANDE Descrição completa: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N°45, C/TAMPA, 31,5LTS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) : 23X50X56 CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2.872 KG	UN	90
11.	PANELA 16 Descrição completa: COR: POLIDA; MATERIAL: ALUMÍNIO; PESO: 280G; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1,4L; ESPESSURA: 2,2 MM; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO	UN	90
12.	PANELA 18 Descrição completa: CAPACIDADE: 2L; COR: ALUMÍNIO POLIDO; TAMANHO: 18 CM	UN	90
13.	CALDEIRÃO TIPO HOTEL GRANDE Descrição completa: CALDEIRÃO TIPO HOTEL GRANDE: DIÂMETRO: 36 CM; ALTURA: 40 CM; VOLUME: 30 LITROS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ESPESSURA DA PANELA: 1,5 MM; ACOMPANHA TAMPA: SIM; PESO: 2400 GR	UN	90
14.	CALDEIRÃO TIPO HOTEL MÉDIO Descrição completa: PANELA CALDEIRÃO HOTEL MÉDIO N°. 32 COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL, TODA EM ALUMÍNIO. ESPESSURA: 5 MM CAPACIDADE: 20,8 LITROS DIÂMETRO: 32 CM ALTURA: 29,5 CM MATERIAL: ALUMÍNIO	UN	90
15.	LEITEIRA GRANDE Descrição completa: LEITEIRA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, ALTURA: 20 CM; DIÂMETRO: 21,50 CM; ESPESSURA: 1,70 MM; CAPACIDADE: 7 LITROS	UN	90
16.	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Descrição completa: ASSADEIRA EM ALUMÍNIO; COM ALÇAS DOBRÁVEIS; MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES - COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 40 CM X ALTURA 8 CM	UN	135
17.	CANECÃO 14 HOTEL CABO BAQUELITE Descrição completa: CANECÃO 14 HOTEL CABO BAQUELITE: CANECÃO ALUMÍNIO HOTEL; MEDIDAS: = 14X14 CAPACIDADE: 2,1L	UN	72
18.	CANECÃO 18 HOTEL CABO BAQUELITE Descrição completa: CANECÃO 18 HOTEL CABO BAQUELITE: MATERIAL: ALUMÍNIO E BAQUELITE; DIMENSÕES DA ALÇA: 15X9 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 20 CM; ÁREA ÚTIL: 19X19CM; CAPACIDADE TOTAL: 4,5 LITROS; ALTURA: 19 CM X LARGURA: 28 CM; PESO: 0,5 KG	UN	72

LOTE 06 – COTA RESERVADA- ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.
1.	PANELA TIPO CAÇAROLA, N24 DESCRIÇÃO COMPLETA: PANELA TIPO CAÇAROLA, N24 - CAPACIDADE 05 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, ALÇAS REFORÇADAS, TAMPA EM ALUMÍNIO.	UN	10
2.	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS DESCRIÇÃO COMPLETA:	UN	10



	PANELA DE PRESSAO; DE ALUMINIO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA (20,0)LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; COM DIAMETRO MINIMO DE (30,80)CM; ALTURA MINIMA DE (28,5)CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE		
3.	PANELA DE PRESSAO - 12 LITROS Descrição completa: PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO; CAPACIDADE: 12 LITROS; SEM REVESTIMENTO ADERENTE.	UN	10
4.	LEITEIRA ALUMINIO, CAPACIDADE 04 LTS Descrição completa: LEITEIRA EM ALUMINIO, TIPO HOTEL, C/ TAMPA, 100% ALUMINIO, CABO DE MADEIRA, CAPAC. 04 LTS.	UN	6
5.	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ACO INOX, C/ALCA, 50CM DIAMENTRO Descrição completa: ESCORREDOR DE MACARRAO EM ACO INOX, C/ALCA, 50CM DIAMENTRO	UN	10
6.	ESCORREDOR PARA ARROZ ALUMINIO REFORÇADO, DIAMETRO 50 CM Descrição completa: ESCORREDOR PARA ARROZ; DE ALUMINIO REFORCADO; COM DIAMETRO MINIMO DE 50 CM.	UN	10
7.	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 7,0 L Descrição completa: FRIGIDEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA PARA 7,0 L, DIAMETRO MINIMO DE 45,0 CM, ALTURA MINIMA DE 7,0 CM, ESPESSURA MINIMA DE 2,5 MM, CABO DE ALUMINIO, SEM TAMPA.	UN	10
8.	PANELA GRANDE Descrição completa: CAÇAROLA 30 TIPO HOTEL F/E CAPACIDADE: 9,5 L; DIMENSÕES CAÇAROLA 30 CM; ALTURA: 13 CM; DIÂMETRO: 30 CM; LARGURA: 38 CM; CAPACIDADE: 9,5 LITROS; PESO: 1,00 KG; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1,4 MM	UN	15
9.	CAÇAROLA HOTEL PANELA INDUSTRIAL RESTAURANTE Nº28-7,5 LTS Descrição completa: CAÇAROLA HOTEL Nº28; DIÂMETRO - 28 CM CAPACIDADE - 7,5 LITROS ESPESSURA - 1,9MM; TAMPA;ACABAMENTO FOSCO; COR CINZA; FABRICADO EM ALUMÍNIO.	UN	10
10.	PANELA SUPER GRANDE Descrição completa: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº45, C/TAMPA, 31,5LTS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) : 23X50X56 CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2.872 KG	UN	10
11.	PANELA 16 Descrição completa: COR: POLIDA; MATERIAL: ALUMÍNIO; PESO: 280G; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1,4L; ESPESSURA: 2,2 MM; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO	UN	10
12.	PANELA 18 Descrição completa: CAPACIDADE: 2L; COR: ALUMÍNIO POLIDO; TAMANHO: 18 CM	UN	10
13.	CALDEIRÃO TIPO HOTEL GRANDE Descrição completa: CALDEIRÃO TIPO HOTEL GRANDE: DIÂMETRO:	UN	10



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

	36 CM; ALTURA: 40 CM; VOLUME: 30 LITROS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ESPESSURA DA PANELA: 1,5 MM; ACOMPANHA TAMPA: SIM; PESO: 2400 GR		
14.	CALDEIRÃO TIPO HOTEL MÉDIO Descrição completa: PANELA CALDEIRÃO HOTEL MÉDIO Nº. 32 COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL, TODA EM ALUMÍNIO. ESPESSURA: 5 MM CAPACIDADE: 20,8 LITROS DIÂMETRO: 32 CM ALTURA: 29,5 CM MATERIAL: ALUMÍNIO	UN	10
15.	LEITEIRA GRANDE Descrição completa: LEITEIRA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, ALTURA: 20 CM; DIÂMETRO: 21,50 CM; ESPESSURA: 1,70 MM; CAPACIDADE: 7 LITROS	UN	10
16.	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Descrição completa: ASSADEIRA EM ALUMÍNIO; COM ALÇAS DOBRÁVEIS; MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES - COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 40 CM X ALTURA 8 CM	UN	15
17.	CANECÃO 14 HOTEL CABO BAQUELITE Descrição completa: CANECÃO 14 HOTEL CABO BAQUELITE: CANECÃO ALUMÍNIO HOTEL; MEDIDAS: = 14X14 CAPACIDADE: 2,1L	UN	8
18.	CANECÃO 18 HOTEL CABO BAQUELITE Descrição completa: CANECÃO 18 HOTEL CABO BAQUELITE: MATERIAL: ALUMÍNIO E BAQUELITE; DIMENSÕES DA ALÇA: 15X9 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 20 CM; ÁREA ÚTIL: 19X19CM; CAPACIDADE TOTAL: 4,5 LITROS; ALTURA: 19 CM X LARGURA: 28 CM; PESO: 0,5 KG	UN	8



TERMO DE REFERÊNCIA

SR 040/2022

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Utensílios de cozinha, tais como: panela, leiteiras, cortadores, bacias, espremedores e demais materiais para as Unidades Escolares municipais de São Vicente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Como parte integral do serviço de alimentação escolar, os utensílios de cozinha, são de extrema necessidade, para servir os pratos, elaborar receitas e compartilhar a alimentação dentro das Unidades Escolares, visando o fim da pandemia e o retorno de volta às aulas. A aquisição desses materiais trará maior conforto para os estudantes do ensino municipal, que precisam desses materiais básicos para empenhar os serviços praticados na merenda.

Para um melhor desenvolvimento na aprendizagem na Unidade, tendo em vista a sensibilidade que todo o processo de alimentação escolar abrange, o presente Termo de Referência se faz justificado acima, para a compra desses utensílios de cozinha para a Diretoria de Alimentação Escolar.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto, podendo, a contratação, ser feita com um único fornecedor, de acordo com a vantagem obtida na pesquisa, incluindo sempre os melhores materiais para as confecções e as melhores marcas, visando o preço e a vantagem.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADE

4.1. Para a execução do Contrato, é necessário que a CONTRATADA possua as seguintes especificações a fim de solucionar a solicitação da Unidade:

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	DEFINIÇÃO DO UTENSÍLIO
01	100	PANELA TIPO CAÇAROLA Nº24	PANELA TIPO CAÇAROLA, N24 - CAPACIDADE 05 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, ALÇAS REFORÇADAS, TAMPA EM ALUMÍNIO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

02	100	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS	PANELA DE PRESSAO; DE ALUMINIO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA (20,0) LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; COM DIAMETRO MINIMO DE (30,80)CM; ALTURA MINIMA DE (28,5)CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE
03	100	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS	DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO; CAPACIDADE: 12 LITROS; SEM REVESTIMENTO ADERENTE.
04	60	LEITEIRA DE ALUMÍNIO	LEITEIRA EM ALUMINIO, TIPO HOTEL, C/ TAMPA, 100% ALUMINIO, CABO DE MADEIRA, CAPAC. 04 LTS.
05	80	CORTADOR DE LEGUMES	CORTADOR DE LEGUMES PLASTICO, PEQUENO, MED.08MM
06	120	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX, TAMANHO PEQUENO COM 1 FACE, PODENDO SER UTILIZADA PARA ABERTURA DE LATAS E GARRAFAS
07	160	BACIA POLIPROPILENO 6,5 LT	BACIA POLIPROPILENO 6,5 LTS - BACIA MÉDIA; DIÂMETRO: 334 MM; ALTURA: 108 MM; MATERIAL: POLIPROPILENO.
08	160	BACIA DE POLIPROPILENO 25 LT	DIÂMETRO 460MM, ALTURA 225MM, 25 LITROS
09	120	DESCASCADOR DE LEGUMES	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL DE PLÁSTICO
10	160	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO C/CABO Nº12	ESCUMADEIRA DE EM ALUMÍNIO COM CABO Nº 12
11	100	ESPRESSOR DE ALHO EM AÇO INOX	ESPRESSOR DE ALHO, EM AÇO INOX, DIMENSOES APROX. 18X05X05 CM, PESANDO APROX. 300GR.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

12	150	FACA PARA CARNE 6" C/ LÂMINA DE AÇO INOX	FACA PARA CARNE 6" C/LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO COR BRANCA
13	150	FACA PARA LEGUMES 3" ULTRACORTE, LÂMINA DE AÇO INOX	FACA LEGUMES 3" ULTRACORTE, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.
14	100	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX, C/ ALÇA 50 CM	ESCORREDOR DE MACARRAO EM AÇO INOX, C/ALÇA, 50CM DIAMENTRO
15	100	ESCORREGADOR PARA ALUMÍNIO REFORÇADO	ESCORREDOR PARA ARROZ; DE ALUMINIO REFORÇADO; COM DIAMETRO MINIMO DE 50 CM.
16	150	BOBINA DE PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TIPO WIPER	COMPOSIÇÃO 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIESTER; GRAMATURA 45 GRG; PICOTADA DE 50 A 50 CM; ROLO COM 300 METROS DE COMPRIMENTO POR 33 CM DE LARGURA.
17	160	PEGADORES GRANDES EM INOX DE 28 CM	PEGADORES GRANDES EM INOX DE 28 CM DE COMPRIMENTO
18	100	RALADOR DOMESTICO MANUAL C/ 4 FACES DE CORTE EM AÇO INOX	RALADOR DOMESTICO MANUAL C/ 4 FACES DE CORTE EM AÇO INOX - P/ RALAR LEGUMES, FRUTAS, E QUEIJOS, C/ 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, SEM MANIVELA, CORPO EM AÇO INOX, MEDINDO BASE INFERIOR (10 X 8)CM, ALTURA 18 CM COM TOLERANCIA +/- 20%
19	100	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 7,0 L	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA PARA 7,0 L, DIAMETRO MINIMO DE 45,0 CM, ALTURA MINIMA DE 7,0 CM, ESPESSURA MINIMA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

			DE 2,5 MM, CABO DE ALUMINIO, SEM TAMPA.
20	100	LIXEIRA 100 LITROS, C/CINTA PLASTICA, C/TAMPA E PEDAL, RODAS	LIXEIRA 100 LITROS, C/CINTA PLASTICA PARA FIXAR OS SACOS DE LIXO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA QUE NÃO PERMITE QUE ÁGUA DA CHUVA ENTRE EM SEU INTERIOR QUANDO COLOCADA AO AR LIVRE. ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL. COM RODAS, PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO. COR BRANCA.
21	300	LIXEIRA EM AÇO, PEDAL E RECIPIENTE INTERNO PLÁSTICO, 10,5LTS	LIXEIRA C/ CORPO EM AÇO, FOLHA-DE-FLANDRES BRANCA, TAMPA PLÁSTICA CINZA, SISTEMA DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM AÇO (SISTEMA INTERNO) POR PEDAL, BALDE INTERNO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10,5 LITROS
22	600	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LTS, COM TAMPA DO TIPO BASCULANTE	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS, COM TAMPA DO TIPO BASCULANTE
23	150	PANELA GRANDE	CAÇAROLA 30 TIPO HOTEL F/E CAPACIDADE: 9,5 L; DIMENSÕES CAÇAROLA 30 CM; ALTURA: 13 CM; DIÂMETRO: 30 CM; LARGURA: 38 CM; CAPACIDADE: 9,5 LITROS; PESO: 1,00 KG; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1,4 MM
24	100	CAÇAROLA HOTEL PANELA INDUSTRIAL	CAÇAROLA HOTEL Nº28; DIÂMETRO - 28 CM CAPACIDADE - 7,5 LITROS ESPESSURA - 1,9MM; TAMPA; ACABAMENTO FOSCO; COR CINZA; FABRICADO EM



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

			ALUMÍNIO.
25	100	PANELA SUPER GRANDE	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº45, C/TAMPA, 31,5LTS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) : 23X50X56 CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2.872 KG
26	100	PANELA 16	COR: POLIDA; MATERIAL: ALUMÍNIO; PESO: 280G; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1,4L; ESPESSURA: 2,2 MM; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO
27	100	PANELA 18	CAPACIDADE: 2L; COR: ALUMÍNIO POLIDO; TAMANHO: 18 CM
28	100	CALDEIRÃO TIPO HOTEL GRANDE	CALDEIRÃO TIPO HOTEL GRANDE: DIÂMETRO: 36 CM; ALTURA: 40 CM; VOLUME: 30 LITROS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ESPESSURA DA PANELA: 1,5 MM; ACOMPANHA TAMPA: SIM; PESO: 2400 GR
29	100	CALDEIRÃO TIPO HOTEL MÉDIO	PANELA CALDEIRÃO HOTEL MÉDIO Nº. 32 COM TAMPA. PARA COZINHA INDUSTRIAL, TODA EM ALUMÍNIO. ESPESSURA: 5 MM CAPACIDADE: 20,8 LITROS DIÂMETRO: 32 CM ALTURA: 29,5 CM MATERIAL: ALUMÍNIO
30	100	LEITEIRA GRANDE	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, ALTURA: 20 CM; DIÂMETRO: 21,50 CM; ESPESSURA: 1,70 MM; CAPACIDADE: 7 LITROS
31	150	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO; COM ALÇAS DOBRÁVEIS; MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES - COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 40 CM X ALTURA 8 CM



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

32	150	PEGADOR DE SALADA	PEGADOR DE SALADA; MATERIAL DA ALÇA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DA PONTA: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 40 CM
33	150	BACIA PLÁSTICA	BACIA PLÁSTICA: BACIA PLAST COLOR 10,8 LTS ALÇA C/ TPA TRANSP DADOS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 10,8 LTS; COR: SORTIDO; DIMENSÃO: 19X41X32CM
34	80	CANECÃO 14 HOTEL CABO BAQUELITE	CANECÃO 14 HOTEL CABO BAQUELITE: CANECÃO ALUMÍNIO HOTEL; MEDIDAS: = 14X14 CAPACIDADE: 2,1L
35	80	CANECÃO 18 HOTEL CABO BAQUELITE	CANECÃO 18 HOTEL CABO BAQUELITE: MATERIAL: ALUMÍNIO E BAQUELITE; DIMENSÕES DA ALÇA: 15X9 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 20 CM; ÁREA ÚTIL: 19X19CM; CAPACIDADE TOTAL: 4,5 LITROS; ALTURA: 19 CM X LARGURA: 28 CM; PESO: 0,5 KG
36	150	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADA COM TAMPA	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA: TRANSPARENTE; CAIXA ORGANIZADORA BAIXO; CAPACIDADE: 56,1L; MEDIDAS: 564X385X371MM
37	150	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA: MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME: 5 L; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 32.5 CM X 16.4 CM X 13.5 " DIÂMETRO: 16.4 CM
38	150	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA: MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME: 10 L; DIMENSÕES: 38,2CM X 27,6CM X 12,8CM (C-L-A) PESO: 350G; COR: BRANCA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

39	250	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA: CAPACIDADE: 16,5 L; COMPRIMENTO: 54,4 CM; LARGURA: 33,8 CM; ALTURA: 13,2 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO
40	80	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPLÉ	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ: COMPRIMENTO X LARGURA: 55 CM X 45.5 CM; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL
41	100	ESCORREDOR DE PRATO	ESCORREDOR DE PRATOS: COR: PRETO; MATERIAL: POLIPROPILENO; MEDIDAS: 12 CM DE ALTURA X 40 CM COMPRIMENTO X 31CM LARGURA
42	250	ESCORREDOR DE TALHERES	ESCORREDOR DE TALHERES: COR BRANCO; TONALIDADE BRANCO; DIMENSÃO 16X11X17,8 CM; CAPACIDADE DE TALHERES 24 TALHER(ES)
43	150	POTE COM TAMPA 3L	MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME: 3 L; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 21,5 X 14,2 X 15,9CM; COM TAMPA: SIM
44	250	PULVERIZADOR	PULVERIZADOR: MEDIDAS APROX. DO PRODUTO: (CXLXA): 9 X 6,5 X 23,5CM; PESO APROX. DO PRODUTO: 60G; CAPACIDADE: 580 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; COR BRANCO
45	100	SUPORTE PARA PANO MULTIUSO	SUPORTE PANO MULTIUSO: SUPORTE PARA PANO MULTIUSO PERFEX ROLO DE 300 MTS CROMADO; TUBO 5/8 CROMADO; .TAMANHO 22 X 14 X 7 CM; CAPACIDADE DE ROLO DE PANO MULTIUSO DE 300 M
46	100	TÁBUA DE CORTE	TÁBUA DE CORTE: MODELO RETANGULAR; COMPRIMENTO X LARGURA 40 CM X 30 CM; ESPESSURA 15 MM; COR BRANCO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

47	80	BALDE DE 100L	CESTO BALDE EM PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS REDONDO COM TAMPA E ALÇA INJETADOS EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA E RESPEITANDO AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)
48	100	POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L	POTE PARA MANTIMENTO HERMÉTICO 3L: POTE DE PLÁSTICO COM TRAVAS LATERAIS NA TAMPA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO; DIMENSÕES: (C)9 CM X(L)20 CM X(H)22CM
49	150	ACENDEDOR	ACENDEDOR DE FOGÃO: ACENDEDOR DE FOGÃO NÃO INFLAMÁVEL, SEM CHAMA. GERA FAÍSCA.
50	100	POTE PLÁSTICO C/ 20 LITROS	POTE PLÁSTICO RETANGULAR; COM TAMPA; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; CONFECCIONADO EM MATERIAL NAO RECICLAVEL P/ ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.
51	150	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO: 56CM, ESPESSURA: 2,5MM, DIÂMETRO: 16CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE



			MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.
52	2.500	CUMBUCA EM POLIPROPILENO	CUMBUCA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, 1º USO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS. FORMATO ARRENDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADO; ACABAMENTO FOSCO OU MICRO TEXTURIZADO; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, LIVRE DE BESFENOL; POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO; DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CUMBUCA PLÁSTICA COM 55MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA, DIÂMETRO DA BOCA 100MM, CAPACIDADE 350ML
53	2.500	CANECA EM POLIPROPILENO	CANECA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, 1º USO; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS. FORMATO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

			<p>ARRENDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADO; ACABAMENTO FOSCO OU MICRO TEXTURIZADO; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, LIVRE DE BESFENOL; POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO; DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CANECA PLÁSTICA COM 85MM DE ALTURA, 3MM DE EXPESSURA, LARGARUA ABA 1,5CM (ALÇA), DIÂMETRO DA BOCA 77MM, BASE EXT. 200MM, BASE 50MM, CAPACIDADE DE 300ML</p>
54	150	CONCHA DE AÇO INOX	<p>CONCHA DE AÇO INOX ,COMPRIMENTO: 60CM, ESPESSURA: 2,5MM, CAPACIDADE: 200ML, DIÂMETRO: 11CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS</p>

10



			TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.
55	150	FACA DE AÇOQUE COM LÂMINA EM AÇO INOX 10"	FACA ACOQUE C/LÂMINA EM AÇO INOX 10" APROX. 26CM, CABO EM POLIPROPILENO PROX. 14CM

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. A CONTRATADA deverá garantir a boa qualidade dos materiais utilizados e o perfeito funcionamento dos mesmos, obedecidos os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, em conformidade com as normas técnicas relacionadas.

5.2. Os empregados, prepostos e/ou prestadores de serviço da CONTRATADA deverão se apresentar, no estabelecimento da CONTRATANTE, para a entrega dos produtos, devidamente identificados. A não identificação impedirá o ingresso, por medida de segurança.

5.2.1. A CONTRATANTE poderá exigir outros documentos e certidões complementares, nas hipóteses em que o objeto da contratação assim o recomendar, bem como poderá proceder à verificação prévia quanto à reputação e idoneidade da empresa interessada.

6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento (A.F.).

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer os bens listados na Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido.



- 7.2. A data de início será certificada pelo Gestor do Contrato.
- 7.3. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato e/ou aplicar as demais sanções previstas
- 7.4. Deverá ser entregue na DAE - Diretoria de Alimentação Escolar, localizado na rua do Túnel, 55 - Centro - São Vicente/SP.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 8.1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.
- 8.2. Os atestes provisório e definitivo serão feitos da melhor forma pelo Gestor do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os produtos entregues durante o mês foram quantitativa e qualitativamente satisfatórios.
- 8.3. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o prazo para os recebimentos provisório e definitivo será reiniciado, recontando-se novamente do ajuste ou da explicação apresentada pela CONTRATADA.
- 8.4. Os recebimentos provisório e/ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9. PREÇO

- 9.1. O preço será aquele que for considerado mais vantajoso para a CONTRATANTE dentre as propostas recebidas no prazo estipulado para o orçamento.
- 9.1.1. O prazo estipulado para o recebimento das propostas não será prorrogado, salvo em hipótese excepcional e devidamente justificada.

O preço estipulado remunerará todas e quaisquer despesas necessárias à execução do Contrato, incluindo os custos com materiais, mão de obra, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas e constituirá a única e completa contraprestação pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra será devida.



10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano.

Gestora do Contrato: Solange Rodrigues de Mello

RG: 12.924.829-0

CPF: 054.637.758-00

Função: Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar

São Vicente, 28 de abril de 2022


NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO II - (Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: **Pregão Eletrônico 15/22**

DECLARAÇÃO

_____ (Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



ANEXO III - (Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **/**
PROCESSO DE COMPRA. Nº **/**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/**

INÍCIO: __/__/20**
TÉRMINO: __/__/20**

OBJETO: *****
FORNECEDOR:*****
CNPJ:*****

Aos ***** dias do mês de ***** de ***** , nas dependências do Departamento de Compras e Licitações à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 25 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 15/22, RESOLVEU registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços ***** , conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Pregão Presencial nº 15/22.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Table with 7 columns: Lote (s), Descrição, Unid., Qtd., Marca, Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). All cells contain asterisks.

2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Federal:

00345 - 02.05.01 | 12.361.0050.2136 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.30.00



00352 - 02.05.01		12.361.0050.2137		05		200.0001		3.3.90.30.00
00353 - 02.05.01		12.361.0050.2137		05		293.0000		3.3.90.30.00
00367 - 02.05.01		12.361.0051.2142		05		100.0003		3.3.90.30.00
00373 - 02.05.01		12.361.0052.2144		05		282.0000		3.3.90.30.00
00440 - 02.05.01		12.365.0050.2136		05		280.0000		3.3.90.30.00
00441 - 02.05.01		12.365.0050.2136		05		281.0000		3.3.90.30.00
00446 - 02.05.01		12.365.0050.2137		05		200.0001		3.3.90.30.00
00456 - 02.05.01		12.365.0051.2142		05		100.0005		3.3.90.30.00
00457 - 02.05.01		12.365.0051.2142		05		100.0006		3.3.90.30.00
00475 - 02.05.01		12.366.0051.2142		05		100.0007		3.3.90.30.00
00500 - 02.05.01		12.367.0051.2142		05		100.0011		3.3.90.30.00

Recurso Estadual:

00351 - 02.05.01		12.361.0050.2137		02		200.0003		3.3.90.30.00
00366 - 02.05.01		12.361.0051.2142		02		100.0003		3.3.90.30.00
00445 - 02.05.01		12.365.0050.2137		02		200.0003		3.3.90.30.00

Tesouro:

00357 - 02.05.01		12.361.0050.2138		01		220.0000		3.3.90.30.00
00365 - 02.05.01		12.361.0051.2142		01		100.0003		3.3.90.30.00
00398 - 02.05.01		12.362.0051.2143		01		100.0004		3.3.90.30.00
00439 - 02.05.01		12.365.0050.2136		01		212.0000		3.3.90.30.00
00449 - 02.05.01		12.365.0050.2138		01		212.0000		3.3.90.30.00
00453 - 02.05.01		12.365.0050.2140		01		210.0000		3.3.90.30.00
00455 - 02.05.01		12.365.0051.2142		01		100.0005		3.3.90.30.00
00471 - 02.05.01		12.366.0050.2138		01		200.0006		3.3.90.30.00
00474 - 02.05.01		12.366.0051.2142		01		100.0007		3.3.90.30.00
00497 - 02.05.01		12.367.0050.2138		01		240.0000		3.3.90.30.00

Outros:

01256 - 02.05.01		12.361.0050.2136		92		265.2021		3.3.90.30.00
------------------	--	------------------	--	----	--	----------	--	--------------

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

4.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante da Autorização de Fornecimento (A.F.), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da A.F, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



4.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

4.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

4.4.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

4.7. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.8. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

4.8. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados, **em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021**, através de depósito bancário, na agência ***** do Banco *****, conta corrente *****.

6.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.



9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.



9.2.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 9.2.2 a 9.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

a) A inadimplência do Detentor da Ata com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.7. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

11.1.8. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

11.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) ***** , no cargo de ***** , especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata por parte do Detentor da Ata.

a) Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

c) O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



11.2.4. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;

11.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.8. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

11.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto da licitação, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante, conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ___ de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

_____ de 20**.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____

b) _____



ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

DETENTOR DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo Detentor da Ata:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

DETENTOR DA ATA:

CNPJ N°:

ATA N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 7783/2022

Folha nº _____

ANEXO VI - CADASTRO DO RESPONSÁVEL - CONTRATANTE / DETENTOR DA ATA

Ata de Registro de Preços nº **/**

CONTRATANTE:
DETENTOR DA ATA:
OBJETO:

Nome:
Cargo:
R.G. nº:
Data de nascimento:
C.P.F. nº:
Endereço Residencial:
Telefone Residencial:
E-mail pessoal:
E-mail institucional:

São Vicente, *****
